



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2503ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2021.** A DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI50905.004696/2021-61. Painel Gerencial - Outubro/2021.** O DIRAFI encaminha, para apreciação da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, o painel gerencial de acompanhamento da execução orçamentária referente ao mês de outubro de 2021 (4958853), elaborado pela GERCOL. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do painel gerencial apresentado pelo Gerente de Controladoria Substituto, Gilson Santiago, e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004318/2020-04. Designação para cargos comissionados.** Processo encaminhado pelo DIRAFI com vistas à nomeação do empregado **Thiago da Cunha e Souza**, Reg. 9582, para o cargo titular de Superintendente de Administração, a partir de 17/12/2021, em substituição ao empregado Arlindo da Silva Borges Sobrinho, Reg. 9438. O DIRAFI solicita, ainda, que o empregado **Arlindo da Silva Borges Sobrinho**, seja nomeado, também a partir de 17/12/2021, para o cargo titular de Gerente de Serviços Gerais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as referidas indicações para assumir os cargos supracitados, a partir de 17/12/2021. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.008277/2021-06. Ofício SEI Nº 289154/2021/ME.** O DIRAFI participa ao colegiado o Ofício SEI nº 289154/2021/ME (4942548) e seus anexos (4921892 e 4921859), endereçados ao Conselho de Administração da CDRJ, em referência à proposta de Acordo Coletivo 2020-2022 da CDRJ. Informa que o assunto segue sendo

tratado através do processo SEI nº 50905.000099/2020-86, onde registra-se o recebimento do referido Ofício SEI e seus anexos com o mesmo teor. O DIRAFI acrescenta que a SEST aprovou, conforme Nota Técnica SEI nº 52165/2021/ME (4921892), os ajustes propostos à Nota Técnica SEI nº 41297/2021/ME, acerca do ACT 2020/2022, informando quais condicionantes deverão ser cumpridas na próxima negociação sindical. O DIRAFI informa que, contudo, a CDRJ atendeu algumas condicionantes no ACT atual e se prepara para efetuar as demais na minuta do novo ACT, que começará a ser negociado no início do próximo ano. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pelo DIRAFI. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003256/2020-13. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2021, celebrado em 18/02/2021, com a empresa CARGO ONIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, cujo objeto é a “prestação de serviços, sob demanda, de transporte terrestre municipal e intermunicipal de cargas”, no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais). O aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, o que corresponde ao valor estimado de R\$ 17.675,00 (dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais). O DIRAFI submete à análise e aprovação da Diretoria Executiva a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 (4885351), informando que, conforme detalhamento apresentado pela SUPADM (4968062) e de acordo com Parecer Jurídico nº 265/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4955854), não há óbice a celebração do referido Termo Aditivo, estando o presente caso em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e os procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 265/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 05/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000110/2020-16. Termo Aditivo.** O DIRAFI encaminha, para análise e aprovação da Diretoria Executiva, minuta do 5º (quinto) Termo Aditivo do Contrato CDRJ nº 073/2016 (4915506), firmado com CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na “prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de áreas administrativas; limpeza asseio e capina de áreas operacionais incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais”, no valor estimado de R\$ 451.306,29 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento apresentado pela GERSEG (4928058) e de acordo com Parecer Jurídico nº 262/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4935585). Conforme exposto pelo DIRAFI, o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 073/2016 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29/12/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Segunda. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Jurídico nº 262/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Quinto Termo Aditivo do Contrato CDRJ nº 073/2016. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.008244/2021-58. Ofício TCU/Seproc.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha para conhecimento do colegiado quanto ao Ofício nº 68195/2021-TCU/Seproc, o qual notifica a CDRJ de que o Tribunal de Contas da União (TCU) expediu o Acórdão 18603/2021-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual aquele Tribunal apreciou o Processo TC 015.206/2006-0 (peça 148), que trata da Prestação de Contas da CDRJ do Exercício de 2005. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.008320/2021-25. Ofício Circular.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Ofício Circular SEI nº 4577/2021/ME (4949600), endereçado aos dirigentes das Empresas Estatais Federais, que trata sobre o limite do orçamento de investimento, contendo as recomendações apresentadas no Encaminhamento 611 (4952181). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.007184/2021-56. Regra de alçada.** Considerando a preocupação do CONSAD com eventuais custos de risco de insucesso e que a CDRJ ainda não possui regra de alçada; considerando que as reuniões do CONSAD ocorrem apenas mensalmente e, com isso, a apreciação pode ser intempestiva; considerando que a CDRJ tem utilizado os parâmetros de alçada dos procedimentos licitatórios, ou seja, 2 (dois) milhões de reais, o SUPJUR, em despacho 489 (4948398), indaga acerca da utilização de tal parâmetro como o risco de perda da CDRJ para ingresso de ações sem a prévia consulta ao CONSAD. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para

deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO** DIREXE se manifestou de acordo com o parâmetro de alçada no valor de dois milhões de reais e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.007185/2021-09. Processo Administrativo Sancionador – ANTAQ.** Conforme exposto na Cota 170/2021 (4939379), trata-se de processo sancionador nº 50300.004993/2017-39, acompanhado internamente no Processo SEI 50905.007185/2021-09, em que a Autoridade Portuária foi multada por permitir a realização das obras de terraplanagem entre os armazéns 15 e 16 pela Petrobrás - área de infraestrutura comum dos usuários do porto, situada fora da área arrendada, descumprindo as obrigações estabelecidas no § 1º, do artigo 17, incisos I e V da Lei nº 12.815/13. Ante as considerações da GERARE de que o Pedido de Revisão (3485178), medida excepcional, pendente de julgamento mas já com parecer desfavorável, e a Diretoria Colegiada da ANTAQ sequer se pronunciou sobre o pedido de efeito suspensivo; da GERCON de que no caso de Execução Fiscal as matérias de defesa são limitadas, não adentrando no mérito administrativo, o SUPJUR entende que o pagamento da multa, acrescidos de honorários advocatícios e a dispensa de interposição de embargos à execução fiscal, ante a ausência de chances reais de êxito na referida medida judicial, é a medida que se impõe. O SUPJUR acrescenta que isso evitaria o aumento de encargos em desfavor da CDRJ e solicita, gentilmente, a decisão até o dia 21/12/21, em razão do prazo judicial em aberto. Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo pagamento da multa aplicada pela ANTAQ. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.002286/2020-02. Processo Administrativo Sancionador – ANTAQ.** Conforme exposto na Cota nº 169/2021 (4936275), trata-se de processo sancionador em que a Autoridade Portuária foi multada por permitir a realização das obras de terraplanagem entre os armazéns 15 e 16 pela Petrobrás - área de infraestrutura comum dos usuários do porto, situada fora da área arrendada, descumprindo as obrigações estabelecidas no § 1º, do artigo 17, incisos I e V da Lei nº 12.815/13. O SUPJUR encaminha os autos, na forma sugerida pela GERARE, pugnano pela realização de um levantamento pela SUPFIN dos débitos inscritos no CADIN, para que sejam adotadas as medidas aptas a evitar a propositura de novas ações de execução fiscal em desfavor da Autoridade Portuária (4936275). Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou à DIRAFI/SUPFIN realizar um levantamento dos débitos inscritos no CADIN, para que sejam adotadas as medidas aptas a evitar a propositura de novas ações de execução fiscal em desfavor da Autoridade Portuária. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.004255/2021-69. Revisão de Instrumento Normativo.** Conforme exposto pelo DIRNES (4963151), trata-se das medidas adotadas pela SUPSUN relativas à atualização de minuta IN.15.004 - Prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro (4931940), que está sob a responsabilidade da SUPSUN. Após análise e manifestação exposta em Despacho nº 179/2021/GERPRI-CDRJ/SUPGEC-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4947197), quanto à informação de que o referido normativo está em conformidade com o Instrumento Normativo [IN.GERPRI.01.001](#) e Art. 86, Inciso V do [Estatuto Social](#) da Companhia, o DIRNES submete à deliberação da DIREXE a referida minuta de Instrumento Normativo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido instrumento normativo. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.000222/2020-69. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 30/2020, formalizado com a empresa ML PROJETOS EIRELI, cujo objeto é a “prestação do serviço de elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para o Porto do Rio de Janeiro”. O DIRNES encaminha, após análise, o Parecer 266/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (**4968155**), que aprova a celebração do referido Termo Aditivo, com vistas à prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/12/2021, e da vigência contratual também pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/02/2022, do Contrato CDRJ 030/2021, sem ônus adicional. Assim sendo, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à autorização da prorrogação, após atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer, conforme informado pela SUPSUN em Despacho nº 474/2021 (4975762). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer 266/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao

Contrato CDRJ nº 30/2020. **Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.008237/2021-56. Designação - Substituta Eventual.** O DIRAFI submete à deliberação do Colegiado a indicação da empregada **Juliane Gonçalves da Silva**, registro 9538, para o encargo de Substituta da Secretária do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, informando que foi elaborado o Parecer GERCAR nº 106/2021 (4978909), concluindo pelo atendimento aos pré-requisitos, conforme preceitos deliberados nas reuniões da DIREXE 2374ª (4974292) e 2418ª (4978903). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **Subitem 2.15 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** Retirado de pauta. **Item 3.0 – ASSUNTOS EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.002134/2021-82. RCE.** O DIRGEP Substituto submete à apreciação do Colegiado a deflagração do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 08/2021, com vistas à "*contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e orçamento estimativo de obras de reforma do edifício sede da superintendência do Porto do Rio de Janeiro*", no valor estimado de R\$ 515.978,81 (quinhentos e quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). O DIRGEP informa que o Parecer 269 (4980891) concluiu no sentido de não vislumbrar óbice ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as ressalvas do referido parecer e que, nesse sentido, a área técnica se manifestou (4988306) e foi inserida nova versão do Edital (4986338) contendo os ajustes necessários. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer 269 (4980891), a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 08/2021. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS** **Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1** Foi registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia, estará em férias no período de 13/12/2021 a 22/12/2021, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 27/12/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/12/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 30/12/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 03/01/2022, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5027477** e o código CRC **87E07E5F**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 5027477

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)